



TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2020 do CONTRATO nº 013/SMPED/2019

PROCESSO ELETRÔNICO N°6065.2019/0000215-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPED.

CONTRATADA: CLARO S/A

OBJETO: Prestação de serviços de telecomunicações de “navegação patrocinada” com processamento de cobrança reversa para aplicativo de dispositivo móvel, consumo total estimado de 1 (um) terabyte – TM, conforme Termo de referência SEI (017186457) e (017186460).

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04/07/2020.

Aos **dezenove** dias do mês de **junho** do ano **dois mil e vinte**, no Gabinete da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED, CNPJ nº08.082.743/0001-60, situado na Rua Líbero Badaró, 425 – 32º andar - Centro - São Paulo, de um lado a **Prefeitura do Município de São Paulo** através da **Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência**, neste ato representada pela **Sra. Roseli Morilla Baptista dos Santos**, Chefe de Gabinete, portadora do RG nº **██████████** - SSP/SP e CPF/MF nº **██████████**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **CLARO S/A**, CNPJ nº**40.432.544/0001-47**, com sede na Rua Henri Dunant, nº780, Torre A e Torre B – Santo Amaro – SÃO PAULO/SP – CEP: 04709-110, telefone: (11) 4313-4620, neste ato representada pelos seus representantes legais, o Gerente Executivo de Contas, Sr. **Sidney Faria Hypolito**, portador do RG.: **██████████** SSP/SP e CPF.: **██████████**, e o Gerente Executivo de Vendas, Sr. **Carlos Fernando Meira Filho**, portador do RG.: 568590821 SSP/BA e CPF.: 908.273.765-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado a execução deste instrumento por inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Municipal nº 13.278/02, dos Decretos Municipais nº 44.279/2003, nº 46.662/2005 e nº 47.014/2006, conforme autorização contida no despacho do processo em epígrafe, bem como observadas as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

1.1. O contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de julho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO.

2.1. Fica consignado o valor total estimado de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para a cobertura do presente aditamento;

2.2. A despesa com a execução da presente prorrogação para o exercício de 2020, onerará a dotação orçamentária nº 36.00.36.10.14.242.3006.4.323.3.3.90.39.00.00., no valor de **R\$ 24.583,33 (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)** consubstanciada na **Nota de Empenho nº 52.969/2020**, sendo que para o próximo exercício deverá onerar dotação própria observando-se o princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

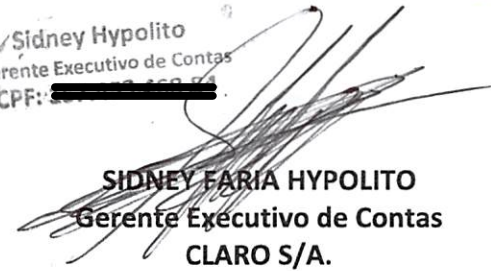
3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no **Contrato nº013/SMPED/2019**, que não foram afetadas pelo presente.

E, por estarem entre si justos e contratados, depois de lido e achados conforme, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 19 de junho de 2020.

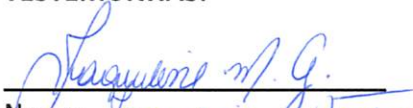

ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete
SMPED

Sidney Hypolito
Gerente Executivo de Contas
CPF: [REDACTED]


SIDNEY FÁRIA HYPOLITO
Gerente Executivo de Contas
CLARO S/A.


CARLOS FERNANDO MEIRA FILHO
Gerente Executivo de Vendas
CLARO S/A.

TESTEMUNHAS:


Nome: Jaqueline M. G.
R.G.: [REDACTED]

Nome: _____
R.G.: _____